



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento

Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Parecer 1/2022 - SER-ALET/SER-DA/SER-DG/RET/IFBAIANO

## JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E/OU RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULO *LATTES*, CONFORME BAREMA 2 (ANEXO VII) DO EDITAL Nº 41, DE 13 DE ABRIL DE 2022

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DO IF BAIANO, *CAMPUS SERRINHA*

A candidata **CAMILA ALVES ROSA SANTOS** apresentou recurso contestando a pontuação de 18,0 (dezoito pontos) divulgada no dia 06 de junho de 2022 pela Comissão de Seleção. Eis o teor do recurso: "Após a publicação da segunda fase obtive o resultado parcial de 18 pontos. Porém conforme envio de documentos comprobatórios a pontuação deveria perfazer a média de 20 pontos. Portanto, reencaminho o documento que comprova a participação como bolsista de extensão e solicito por gentileza, a análise dos pontos neste certame".

Após receber o recurso, a Comissão de Seleção analisou novamente o Barema 2 (Anexo VII) preenchido pela candidata e os documentos comprobatórios apresentados durante a inscrição.

No referido barema, preenchido pela candidata, constavam as seguintes informações: - Segundo Curso de Graduação (1,5); - Participação como Bolsista em Projetos de Pesquisa durante a Graduação (2,5); - Participação como Bolsista em Projetos de Extensão durante a Graduação (2,5); Participação como Bolsista em Projetos de Ensino durante a Graduação (2,5); - Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos (6,0); - Certificado de Curso de Curta Duração (4,0); - Exercício da Docência no Ciclo de Alfabetização (1,5).

Ao preencher o barema com as informações acima, a candidata indicava pontuação total, na segunda etapa, de 20,5 (vinte vírgula cinco pontos).

No entanto, a Comissão de Seleção constatou que:

- A candidata não apresentou documento comprobatório de participação como bolsista em projeto de pesquisa durante a graduação, enviando APENAS espelho de grupo de pesquisa do qual participou (imagem fornecida pela Plataforma do CNPQ). Salienta-se que espelhos de grupo de pesquisa não comprovam participação como bolsista em projetos, haja vista que o pesquisador pode estar inscrito em um grupo de pesquisa sem, necessariamente, vincular-se a um projeto de pesquisa. Mais: grupos de pesquisa e projetos de pesquisa são atividades distintas, que não devem ser confundidas.

- A candidata não apresentou documento comprobatório do exercício da docência no Ciclo de Alfabetização por um ano, conforme indicado no barema 2 (Anexo VII), preenchido pela própria candidata.

Considerando as constatações acima informadas, a Comissão de Seleção deliberou por NÃO ACATAR o recurso apresentado pela candidata. Além disso, decidiu por corrigir o RESULTADO PRELIMINAR, pois a reanálise dos documentos comprovou que a pontuação da candidata deve ser de 16,5 (dezesesseis vírgula cinco pontos), e não de 18,0 (dezoito pontos) como foi preliminarmente divulgado.

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº nº 18/2022 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO,

de 29 de março de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Zutiao, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** em 10/06/2022 10:49:44.
- **Geovanio Silva do Nascimento, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** em 10/06/2022 09:55:46.
- **Oswaldo Barreto Oliveira Junior, COORDENADOR DE CURSO - FAG - SER-ALET**, em 10/06/2022 09:47:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 334987

**Código de Autenticação:** f2cd52fa15

